

PORTARIA Nº 0319/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012, e ainda considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as funcionárias **PAULA RUBANO DOS SANTOS** e **PATRICIA FERREIRA PEREIRA**, para acompanharem e fiscalizarem, durante sua vigência, o contrato abaixo relacionado:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais com cobertura de funeral.

Empresa: MAPFRE VIDA S/A

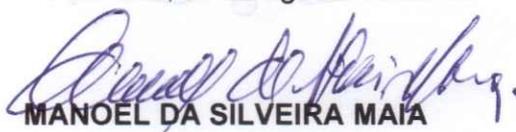
CNPJ: 54.484.753/0001-49

Contrato: Processo Licitatório nº L-2016/012847

Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 323/2016

O Presidente do CRECI 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 35º, do Regimento Padrão dos CRECI'S, aprovado pela Resolução - COFECI 1.126/2009, publicada no DOU nº 86, de 08/05/2009.

- Considerando a permissibilidade contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamentos à título de suprimento de fundos para custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas vias burocráticas normais;
- Considerando a necessidade de disciplinar o mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;
- Considerando que essas despesas ocorrem com frequência e como forma de não prejudicar o bom e regular andamento das atividades continuadas do CRECI 1ª Região/RJ, e
- Considerando, por analogia, o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Portaria 492, 31/08/93, do Ministro do Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Cristiane Teixeira da Silva , a título de Suprimento de Fundos, recurso financeiro para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento até o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), equivalente a 5% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648/98;

Art. 2º - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica " Despesas de Pequeno Vulto ", levando o referido valor a responsabilidade individual do suprido, no grupo de compensação;

Art. 3º - A verba liberada somente poderá atender ao objeto da concessão, devendo aplicá-la no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do cheque nominal ao suprido;


CRECI - RJ
AUTORIZO O PAGAMENTO
Visto

Art. 4º - Cada despesa discriminada na nota fiscal e/ou recibo hábil não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea “a”, inciso II, art. 23 da lei 8.666/93 alterada pela lei 9.648/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

Art. 5º - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme o art. 7º desta portaria, retornando à conta bancária que deu origem;

Art. 6º - Todas as notas fiscais e/ou recibos hábeis deverão ter como credor o CRECI 1ª Região/RJ e não serão aceitos aqueles emitidos com datas anteriores à concessão da verba;

Art. 7º - O suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da Portaria e do cheque de origem, 1ª via da eventual devolução de saldo residual, assim como de todas as despesas executadas discriminando por categoria econômica (Material de Consumo, Serviços Pessoas Físicas ou Jurídicas), por sub-regiões, conforme formulário específico;

Art. 8º - O processo de Prestação de Contas antes de ser submetido a aprovação do “Ordenador de Despesas” deverá ser analisado pelo Setor Contábil, que se incumbirá de resolver tecnicamente os eventuais obces junto ao suprido;

Art. 9º - Após as providências do Setor Contábil, a Prestação de Contas deverá ser encaminhada à autoridade ordenadora da despesa, para aprovação e autorização de baixa da responsabilidade do agente suprido;

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2016.


Manoel da Silveira Maia
Presidente

PORTARIA Nº 324/2016

O Presidente do CRECI 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 35º, do Regimento Padrão dos CRECI'S, aprovado pela Resolução - COFECI 1.126/2009, publicada no DOU nº 86, de 08/05/2009.

- Considerando a permissibilidade contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamentos à título de suprimento de fundos para custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas vias burocráticas normais;
- Considerando a necessidade de disciplinar o mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;
- Considerando que essas despesas ocorrem com frequência e como forma de não prejudicar o bom e regular andamento das atividades continuadas do CRECI 1ª Região/RJ, e
- Considerando, por analogia, o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Portaria 492, 31/08/93, do Ministro do Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Monica Ribeiro de Paula, a título de Suprimento de Fundos, recurso financeiro para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento até o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), equivalente a 5% do limite estabelecido na alínea 'a', inciso II, do art. 23, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648/98;

Art. 2º - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica " Despesas de Pequeno Vulto ", levando o referido valor a responsabilidade individual do suprido, no grupo de compensação;

Art. 3º - A verba liberada somente poderá atender ao objeto da concessão, devendo aplicá-la no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do cheque nominal ao suprido;



Art. 4º - Cada despesa discriminada na nota fiscal e/ou recibo hábil não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea “a”, inciso II, art. 23 da lei 8.666/93 alterada pela lei 9.648/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

Art. 5º - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme o art. 7º desta portaria, retornando à conta bancária que deu origem;

Art. 6º - Todas as notas fiscais e/ou recibos hábeis deverão ter como credor o CRECI 1ª Região/RJ e não serão aceitos aqueles emitidos com datas anteriores à concessão da verba;

Art. 7º - O suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da Portaria e do cheque de origem, 1ª via da eventual devolução de saldo residual, assim como de todas as despesas executadas discriminando por categoria econômica (Material de Consumo, Serviços Pessoas Físicas ou Jurídicas), referente a sede do CRECI/RJ.

Art. 8º - O processo de Prestação de Contas antes de ser submetido a aprovação do “Ordenador de Despesas” deverá ser analisado pelo Setor Contábil, que se incumbirá de resolver tecnicamente os eventuais óbices junto ao suprido;

Art. 9º - Após as providências do Setor Contábil, a Prestação de Contas deverá ser encaminhada à autoridade ordenadora da despesa, para aprovação e autorização de baixa da responsabilidade do agente suprido;

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2016.


Manoel da Silveira Maia
Presidente

PORTARIA Nº 0325/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

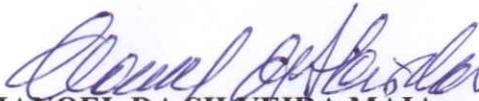
Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 02.09.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **KATIA CILENE DOS SANTOS PEREIRA - CRECI Nº 50219**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

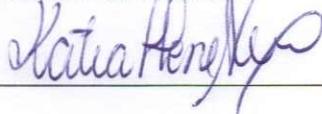
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0326/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 02.09.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **EDILZA MOTHE DO NASCIMENTO - CRECI Nº 37683**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

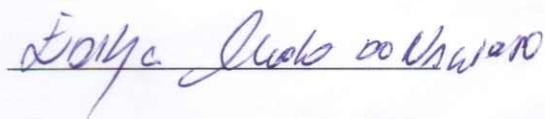
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0327 / 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

CONSIDERANDO: a necessidade de transparência nas ações do Conselho;

CONSIDERANDO: a necessidade de atender ao T.C.U – Tribunal de Contas da União, no que diz respeito ao cumprimento das exigências da Lei 12.527/2011, conhecida como LAI – Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO: a necessidade de um controle rigoroso por parte do Conselho, para que todos os setores envolvidos não deixem de lançar, atualizar e disponibilizar no menor tempo possível, todas as informações necessárias e que devem constar no Portal da Transparência da Entidade;

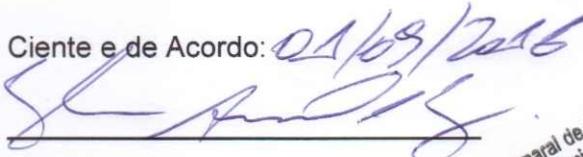
RESOLVE:

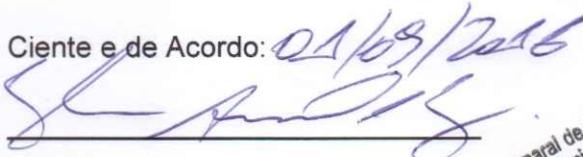
Art. 1º - NOMEAR o funcionário **SOLON AMARAL DE SOUZA – Coordenador Financeiro e Contábil do Creci - RJ**, como **RESPONSÁVEL** pela supervisão do Portal da Transparência em atendimento às exigências da LAI – Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2016.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo: 


Solon Amaral de Souza
Coordenador Financeiro/Contábil
CRECI - 1ª Região/RJ

PORTARIA Nº 0329/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO** ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **ALCIONE VALENTE MARCONI - CRECI Nº 25.299** .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

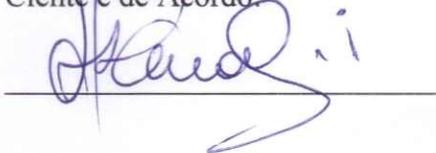
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0330/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO** ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **ALEXANDRE ROCHA PINTO - CRECI Nº 27.568** .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0331/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO** ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **ANTONIO LUIS BALCARCE DE SOUZA - CRECI Nº 37.767** .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0332/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

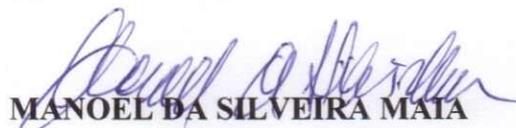
Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO** ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **CLAUDETE DA SILVA KLUGEL- CRECI Nº 51.194**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0333/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO** ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **CLAUDIO AMORIM DA SILVA - CRECI Nº 63.804**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

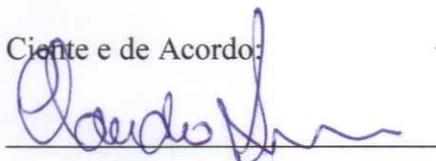
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0335/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO** ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **LAYZIANE LIMA RAMOS- CRECI Nº 49.507**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

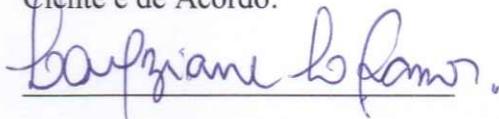
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0337/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO** ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **LUIZ CARLOS GONÇALVES – CRECI Nº 25.365**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

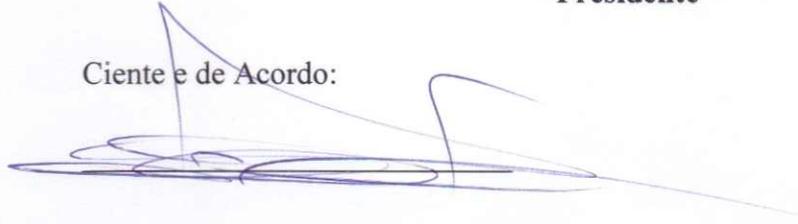
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0338/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO** ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **LUIZ CARLOS PEREIRA – CRECI Nº 18.961**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

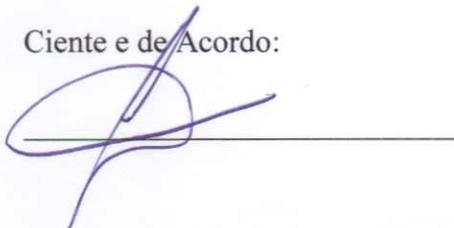
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0339/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

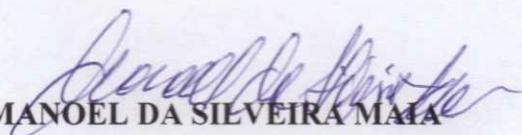
Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO** ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **MARCELO QUINTANILHA DOMINGUES – CRECI Nº 28.250**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0341/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO** ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **NEI SANTÓRIO SOARES – CRECI Nº 21.408**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

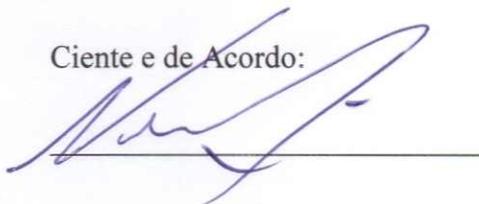
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0342/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO** ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **PEDRO SERGIO FERRAZ FERNANDES – CRECI Nº 19.762**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

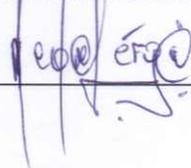
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0343/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO** ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ **em SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **WELBER FIGUEIREDO FERREIRA – CRECI Nº 49.417**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

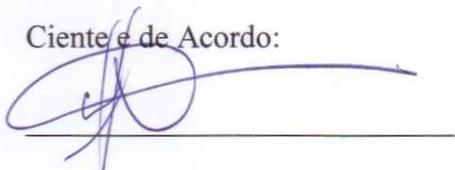
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0344/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO** ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **WILSON GOMES DE OLIVEIRA – CRECI Nº 48.646**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0348/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

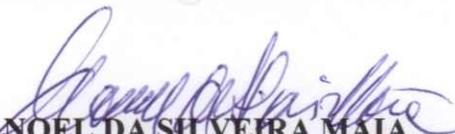
Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **ESPEDITO RODRIGUES DE SOUSA – CRECI Nº 52324**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

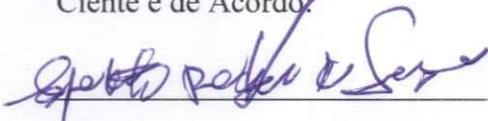
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0349/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO GONÇALO**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**, no período de 05.09.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **FERNANDA ALVES PEREIRA – CRECI Nº 51300**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.



MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:

